



Fundação Educacional de Brusque - FEBE

Conselho Administrativo - CA

RESOLUÇÃO CA nº 41/16

Aprova alteração no Regimento Geral do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Administrativo - CA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea “b” do artigo 9º do Estatuto e, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

Considerando o Parecer nº 50/16, de 24/08/16, do Conselho Universitário - CONSUNI,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração no § 4º do artigo 46 do Regimento Geral do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º Ao aluno que deixar de comparecer às atividades avaliativas poderá ser concedida, a critério do Coordenador de Curso, segunda oportunidade quando se tratar de motivo relevante, observadas as normas específicas.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 21 de setembro de 2016.

Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy
Presidente